



LEI Nº 2.513-GP/2026

Em, 26 de março de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 1.419.587,75** (Um milhão, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), destinado a reforço orçamentário para o serviço de transporte escolar, conforme solicitado no Memorando 174/SEMED/2026, Processo nº 913/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.2015		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
02.543	F: 675	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.419.587,75
Total				1.419.587,75

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.1017		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
02.543	F: 483	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.419.587,75
TOTAL				1.419.587,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano**

Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, em 26 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 26/03/2026 às 10:20, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **334499** e o código verificador **67250654**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	26/03/2026 10:18
2	EUNICE MENEZES DE SOUZA	***.948.442-**	26/03/2026 14:37
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	27/03/2026 09:19

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM Lei 2513	27/03/2026	335156

Referência: [Processo nº 1-913/2026](#). Docto ID: 334499 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.513-GP/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 2.513-GP/2026 Em, 26 de março de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.419.587,75 (Um milhão, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), destinado a reforço orçamentário para o serviço de transporte escolar, conforme solicitado no Memorando 174/SEMED/2026, Processo nº 913/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.2015		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
02.543	F: 675	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.419.587,75
Total				1.419.587,75

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.1017		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
02.543	F: 483	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.419.587,75
TOTAL				1.419.587,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, em 26 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: B30BBE83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/03/2026. Edição 4201
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita



informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM Lei 2513	27/03/2026

ID:	335156	Processo	Documento
CRC:	5F92234E		
Processo:	1-913/2026		
Usuário:	MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES		
Criação:	27/03/2026 08:24:17	Finalização:	27/03/2026 08:24:39

MD5: **B23EC0FF2754D5E50F281F44625E3A4D**

SHA256: **F050C7638DC2B5AC98D057DC6F50E05111FC42A094EB618527F46F215FC425E9**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	27/03/2026 08:24:17
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27/03/2026 08:24:17
------------------------	---------------------

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	27/03/2026 09:17:14
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2513	26/03/2026	334499
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 335156 e o CRC 5F92234E.